



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.546/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL EM GERENCIAR O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA SOUZA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA SOUZA**, brasileira, matrícula n. 8124, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, sem ônus, para o Erário Municipal, **para GERENCIAR O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.